



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA
ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 126/2010

APOSENTA a pedido, por Tempo de Contribuição, a Servidora **LINDALVA NOVAIS**.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aposentada a pedido, por tempo de contribuição, a servidora **LINDALVA NOVAIS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 3.542.721-0 SSP-PR., inscrita no CPF nº 768.847.088-91, nomeada em 01 de junho de 1992 pelo regime Estatutário, para ocupar o cargo de Auxiliar Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Planejamento, nos termos do Processo nº 2572/2010, conforme estabelece os Artigos 77, 195 e 196 § 2º da Lei Complementar nº 018/92 (Estatuto dos Servidores Públicos de Umuarama), e artigo 3º inciso III, da E.C 47/2005.

Art. 2º. A Servidora perceberá proventos integrais de inatividade equivalentes a 100% (cem por cento) dos vencimentos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 02 de junho de 2010.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração

Faint, illegible text, possibly bleed-through from the reverse side of the page.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 031 Junho / 2010
DE N.º 889/B
UMUARAMA, 07/06 / 2010
69
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO